

**MODELO BRASILEIRO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUAS
PERSPECTIVAS
BRAZILIAN MODEL OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND
PERSPECTIVES**

Manoel Browne de Paula
manoelbrowne@zipmail.com.br
(14) 9745-8399
Av. Affonso José Aiello, 6-100, Vila Aviação –
Bauru/SP, Cep 17018520
Advogado
Mestrando em Sistemas Constitucionais de Garantia
de Direitos – ITE, Bauru/SP

RESUMO: Este artigo tem por objetivo o aprofundamento no estudo do modelo de Desenvolvimento Sustentável, a fim de contribuir para esclarecer e difundir o conceito legal positivado, ressaltando-o como direito fundamental transversal a todos os negócios. Verificar-se-á que é plenamente possível acertar o rumo da sustentabilidade empresarial aplicando a normatização legal, ao considerar uma leitura pós-positivista da legislação, mediante aproximação do direito com a ética para defender e garantir a dignidade da pessoa humana em sua plenitude. Com a nova era que se denota, a era do verde, se impõe não apenas um estudo, mas uma intensa dedicação para transformar a teoria em ação efetiva, mudança de hábito, de forma que a sociedade consiga assimilar à imposição das normas ambientais na sua cultura, sob pena de levar a vida salubre e hígida à sucumbência.

Palavras-chave: o paradigma do desenvolvimento; sustentabilidade; desenvolvimento sustentável; novos rumos.

ABSTRACT: This article has the objective of deeper study the model of sustainable development in order to help clarify and disseminate the legal concept coded, emphasis as a fundamental right transcends all of the businesses. It is fully possible to set the direction of corporate sustainability by applying normalization, when considering a post-positivist reading of the legislation by the approach of law to ethics to defend and guarantee human dignity in all its fullness. With the new era which approach, called the green era, determinates not only study, but an intense dedication to transform the theory into concrete action, habit change, so that society can assimilate the imposition of environmental standards in its culture, under penalty of living life to the salubrious and healthy loss.

Key words: The paradigm of development and; sustainability; sustainable development; new directions.

INTRODUÇÃO: Compatibilização da economia com o meio ambiente

O desafio da era do verde é mudar essa visão preconcebida que a sociedade de um modo geral adota ao falar de meio ambiente e de sustentabilidade. Os jargões estão sendo empregados sem base científica, implicando em falsas impressões e na aplicação equivocada do direito.

Impõem-se na atualidade novos paradigmas, com ações, mudança de hábito, de forma que a sociedade consiga assimilar à imposição das normas ambientais na sua cultura. É preciso consignar que o Desenvolvimento Sustentável foi uma construção Ambiental que veio ao Mundo Jurídico para tratar contribuir como ferramenta a qualidade de vida e responsável desenvolvimento econômico.

O texto propõe encontrar justificativas que levam um ser humano praticar atos que abomina na teoria, mas os exercita na prática, dispondo inadvertidamente de um direito indisponível que é da coletividade.

A transição do raciocínio lógico e de uma cultura de pensamento pré-concebido da sociedade, que está numa odisseia desvairada de crescimento e consumo insustentável, para uma mudança de rumo e partir para sociedade sustentável, exigirá visão e atitude integrada de curto e longo prazo, com foco na equidade para o bem estar.

1. Desafio da sustentabilidade no plano da economia

Inserida no contexto do desenvolvimento sustentável, a economia da sustentabilidade destaca-se por relacionar uma preocupação econômica com a variável ecológica, que está sujeita às condicionantes das leis da natureza. Há que se compreender seus desafios e aplicações, em razão de que o desenvolvimento econômico está cercado por limitações físicas por vezes intransponíveis. Nesse sentido, se pode afirmar que para realização da modelagem econômica vigente, impõe-se a observância da capacidade de suporte e recarga de determinado ecossistema explorado.

A economia ambiental, segundo definição prevista no dicionário brasileiro de ciências ambientais, é o “*ramo da economia que está se desenvolvendo de forma a, por um lado, proporcionar a valoração dos bens e recursos naturais cabíveis e, por outro, construir uma metodologia de inserção dos bens ambientais no Planejamento e na Economia. Visa tornar o sistema natural parte integrante das economias e do planejamento de uma forma geral.*”

Citando Clovis Cavalcanti¹, no Livro Economia da Sustentabilidade:

Não se pode aceitar que a lógica do desenvolvimento da economia entre em conflito com a que governa a evolução da biosfera tal como tem ocorrido na experiência dos últimos cinquenta anos o que induziu o físico Henry Kendall (prêmio Nobel de Física), do MIT, a afirmar que os seres humanos e o mundo natural estão numa rota de colisão (ISEE, 1994).

Com a referida colocação verifica-se que estamos diante de uma era, que pode aqui ser chamada de “a era do verde”, como uma máxima para atrair atenção do grande público, que vem consolidando o ponto de vista dos ambientalistas e conseguindo adesão de pessoas de todos os níveis, e mesmo quando não compreendem a profundidade do que está ocorrendo, ficam notificadas e estão cada vez mais motivadas a agir, na medida em que vão tomando conhecimento que o homem e natureza estão em rota de colisão, e o futuro ficando comprometido.

Desastres naturais e outros que decorrem da ação humana têm gerado expressiva perda financeira e danos ambientais incalculáveis, e isso tem alertado que as funções ecossistêmicas não se podem ser modificadas impunemente, necessitando de proteção e estabilidade diante de perturbações demandadas pelas ações humana.

Os recursos naturais tem o ciclo de recarga baseado no princípio da homeostase, que garante a capacidade dinâmica dos ecossistemas de consertarem seus desvios, ou seja, é o processo de autorregulação, por meio do qual os sistemas biológicos tentam manter um equilíbrio ou estabilidade, enquanto se ajustam às mudanças de condições ambientais para sua sobrevivência. A título de exemplo, cita-se a regulação da população de uma determinada espécie num mecanismo homeostático, quando mudanças ambientais ocorrem com maior ou menor oferta de suprimentos, a população aumenta ou diminui em resposta.

É preciso compreender e saber cientificamente a capacidade de recarga e depuração de cada ecossistema em que se promove uma intervenção, ou lançamento de rejeitos, de forma que sua utilização respeite e o grau de tolerabilidade definido por lei, o que mostra que todo ambiente tem um valor atribuído pelo homem: não se comete um ilícito ambiental se o excremento resultante de determinada atividade atender aos padrões ambientais estabelecidos. É preciso conhecer e dimensionar seus limites.

Sob a ótica do pacto social, é aceitável certo nível de poluição sem tratamento,

¹ CAVALCANTI, Clovis. Economia da sustentabilidade. **DESENVOLVIMENTO E NATUREZA: Estudos para uma sociedade sustentável**. INPSO/FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, Ministério de Educação, Governo Federal, Recife, Brasil. Outubro 1994. p. 262. Disponível em la World Wide Web: <http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/pesqui/cavalcanti.rtf>

ou apenas tratamento com eficiência onde apenas há uma aceleração no processo de depuração pela natureza, o que economicamente torna a produção mais barata no curto prazo, e agrada a todos. A possibilidade jurídica de tal prática está balizada nas normas ambientais brasileiras, como a Política Nacional do Meio Ambiente, Lei nº. 6.938/81, ao definir que a poluição e degradação da qualidade ambiental ocorrem quando determinada atividade lance, direta ou indiretamente, matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Na Constituição Federal de 1988, em que pese ter um viés desenvolvimentista industrial com enfoque econômico, inerente ao contexto daquela época, o meio ambiente não ficou de lado, e foi colocado em evidência, por conta da tendência mundial de sua proteção iniciada na década de 1960 e com sua perspectiva alavancada na década de 1970, o senso de responsabilidade que a presente geração deve ter relativamente às futuras, obrigando a pesquisa sobre novos métodos exploratórios no uso dos recursos à disposição do homem, de maneira que preservem a capacidade de sustentação do ecossistema.

O desenvolvimento sustentável é um dos objetivos fundamentais da República mais relevantes que uma constituição possa ter para seu povo, e no Brasil, logo no artigo 3º, inciso III, está-se diante da proposta de crescimento sem exclusão, com erradicação de pobreza, e isso se faz com a implementação do princípio constitucional da sustentabilidade que considera nas palavras de Juarez Freitas² “*a universalização do respeito às condições multilaterais da vida de qualidade.*”

Chega-se ao momento em que até se ressuscita a tese de especialistas em economia do meio ambiente, no sentido de se deslocar a ênfase no crescimento contínuo da economia para o compromisso com a preservação do meio ambiente, onde o sistema econômico deverá ser ajustado às condições determinadas pela base ambiente físico em que está apoiado.

Para Clovis Cavalcanti³:

A coordenada de sustentação da vida como parte da exploração dos recursos da natureza pelo homem, a economia da sustentabilidade remete à formulação de princípios que impeçam a sequência sugerida

² FREITAS, Juarez. Sustentabilidade: direito ao futuro. São Paulo: Forum, 2011.

³ CAVALCANTI, Clovis. Economia da sustentabilidade. **DESENVOLVIMENTO E NATUREZA: Estudos para uma sociedade sustentável**. INPSO/FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, Ministério de Educação, Governo Federal, Recife, Brasil. Outubro 1994. p. 262. Disponível em la World Wide Web: <http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/pesqui/cavalcanti.rtf>

pela identificação de um conflito que se agrava entre o homem e a natureza (a rota de colisão de Kendall).

É de ser reverberar que:

Não se pode extrapolar aquilo que um economista chamaria de curva de transformação ou de possibilidades de produção da natureza. A economia da sustentabilidade, assim, implica consideração do requisito de que os conceitos e métodos usados na ciência econômica devem levar em conta as restrições que a dimensão ambiental impõe à sociedade. Do mesmo modo, a sociedade deve estar de tal modo organizada que sua troca de matéria e energia com a natureza não viole certos postulados⁴.

Como contraponto das argumentações ambientalistas, para o desenvolvimentista tradicional a natureza é uma fornecedora inexaurível de recursos naturais e um local de infinita capacidade de absorção de dejetos. Nesse contexto se coloca em discussão o modelo de desenvolvimento do artigo 225 da Constituição Federal, no sentido de que poderia ser interpretado como o direito do homem se apropriar e transformar os recursos naturais, como na visão antropocêntrica, sem restrição, desde que as futuras gerações tenham condições de ter acesso ao mesmo ecossistema para suprir suas necessidades.

Sucedem que a visão de um fluxo entre dois infinitos é incompatível como modelo de sustentação do ecossistema guiados pela homeostase, levando ao colapso e falência coletiva causada pela quebra da estabilidade e equilíbrio.

O cenário atual vem trazendo certas evidências de um maior comprometimento e conscientização sob as questões ambientais, mas o ritmo é de passos curtos, e mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que se baseou no conceito de desenvolvimento sustentável formulado em 1987, e posteriormente mais divulgado na Conferência Rio-92, o mundo ainda caminha para rumos que desafiam qualquer noção de sustentabilidade. Para reverter esse quadro se impõe a necessidade de vontade política e atitude contundente da sociedade civil, além, obviamente, da necessidade de educação consistente e eficaz, com vistas a se firmar a responsabilidade social individual, num contexto de Governança Global para causas transversais, como é o impacto ao meio ambiente. Estamos todos no mesmo barco.

É incongruente o desejo de se projetar taxas de crescimento econômico

⁴ *Idem*, citação 3.

progressiva, sem considerar o custo ambiental num horizonte de longo prazo. É preciso projetar e valorar também as consequências dos serviços ambientais, por exemplo, num cenário de escassez, que no contexto de hoje, muito pouco se avalia até onde está o ponto do não retorno, considerado uma teoria que circunstancia o momento em que não há mais chance de volta, de retorno, de recuperação.

As políticas públicas devem dar atenção aos serviços ambientais, posto ser um mecanismo econômico de premiação por mérito para aqueles que cumprem a lei, incentivando-os às boas práticas. O princípio básico é o de que a natureza presta serviços essenciais, como regulação do clima, então que a protege merece ser remunerado.

A reflexão e a prática da análise são importantes para avaliar que a questão ambiental, econômica e social, da maneira como vem sendo explorada, está muito além do bem ou do mal, do desastre ou da beleza cênica. É preciso compreender que há efetivamente condições de enfrentar o desafio e trilhar o caminho da solução, erradicando a pobreza, dando condições igualitárias de acesso, dentre outras. E é nesse sentido que o relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, CMMAD, 1991, p. 9, considerou:

A humanidade é capaz de tornar o desenvolvimento sustentável – de garantir que ele atenda as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas. O conceito de desenvolvimento sustentável tem, é claro, limites – não limites absolutos, mas limitações impostas pelo estágio atual da tecnologia e da organização social, no tocante aos recursos ambientais e pela capacidade da biosfera de absorver os efeitos da atividade humana. Mas tanto a tecnologia quanto a organização social podem ser geridas e aprimoradas a fim de proporcionar uma nova era de crescimento econômico.

Passados vinte anos, e em um novo momento de maturidade mundial, se revigora, por exemplo, com a Conferência das Nações Unidas Rio+20, com a pauta de “Economia Verde” e “Desenvolvimento Sustentável”, para - quem sabe - vingar a semente plantada no passado, e conseguir o incorporar com eficiência ações que mudem o rumo insustentável que está seguindo a humanidade. Promessas é o que não falta na pauta da Conferência.

1.1 Problematização do princípio do desenvolvimento sustentável O clube de Roma e a tese dos limites do crescimento

Em 1972 o estudo dos Limites do Crescimento apontou que se as tendências de aumento da população mundial, do processo industrial, poluição, produção de alimentos e diminuição de recursos naturais continuassem no ritmo daquele período, os limites do planeta seriam alcançados em algum momento durante o século, e como consequência a população chegaria ao colapso.

Referido debate sobre os riscos da degradação do meio ambiente começou nos anos 60, por movimentos hippies, consequências da bomba nuclear, e foram ganhando força e mais adesão ao longo dos anos, quando na década de 1970 houve a primeira grande discussão internacional, realizada em Estocolmo.

Há teorias que sustentam ser possível obter um equilíbrio ambiental e econômico, mas para viabilizá-lo será preciso modificar os hábitos de consumo que atualmente buscam atender as necessidades mais do que básicas de cada pessoa. Discutem-se muito de que há um mínimo existencial, enquanto deve-se observar que poderia ou deveria haver um máximo.

A conclusão do relatório intitulado Os Limites do Crescimento, elaborado pelo MIT, que tratou de questões como energia, poluição, saneamento, saúde, ambiente, tecnologia e crescimento populacional, relatou, a partir de modelos matemáticos, que o Planeta não suportaria o crescimento populacional se a pressão por seus recursos continuassem naquela forma de interação.

A proposta de estabilidade econômica e ambiental, sustentada no congelamento do crescimento da população e da indústria, segundo Meadows, evidenciava a necessidade de repensar o modelo atual, em razão dos recursos naturais limitados. É a tese do crescimento zero enfrentando o mundo capitalista do desenvolvimento industrial contínuo. Denotava-se uma indicação de forte necessidade de controle demográfico. Quanto ao paradigma social de consumo insustentável, não se vislumbra mudança favorável em curto prazo, senão por meio da convergência de instrumentos jurídicos e políticos. As regras do sistema jurídico e o poder do discurso político podem influenciar e guiar as pessoas para um novo modelo. Se assim não for, espera-se pelo caos para depois mudar, se ainda houve tempo.

Mas a proposta da estagnação e crescimento zero deve ser relativizada, uma vez que é um engano supor que o desenvolvimento sustentável tem de submeter-se ao

decréscimo recessivo. É fato que há soluções de compatibilidade, com mudança de comportamento, gerando novos hábitos e fazendo mais com menos. Anote-se aí o princípio da ecoeficiência: *“A Ecoeficiência é uma meta que, em definição da World Business Council for Sustainable Development (WBCSD), atinge-se através da prestação de serviços e da entrega de produtos com preços competitivos, que satisfaçam as necessidades humanas e que tragam qualidade de vida, enquanto estejam progressivamente reduzindo os impactos ecológicos e a intensidade de exploração dos recursos e matérias primas, em um nível alinhado com o que se estima ser a capacidade do Planeta Terra.”*

Outro ponto é a inovação tecnológica, que embora não encerra a solução em si, é contributiva em grande percentual. Realizar a transição não é fácil e demandará um novo pacto social para programar e dar efetividade as mudanças no estilo de ser e gerir, antes de ter que mudar radicalmente em momento de colapso ou convulsão social, tal como os marcos históricos mundiais.

O mundo de hoje está como o escolhemos no passado, mas podemos fazer novas escolhas para um caminho melhor e mais seguro. A crise decorre da cultura deficitária e direcionada para a insustentabilidade, então a sociedade precisa de informação, orientação do poder político e das lideranças desse processo, com o que reunirá condições de compreensão e aceitação da guinada que se impõe.

2. A jornada do desenvolvimento sustentável ou eco desenvolvimento

A fazer uma retrospectiva sobre este subitem, impõe-se avisar que os conceitos eco desenvolvimento e desenvolvimento sustentável são sinônimos.

No início da década de 1970, precisamente em 1973, o canadense Maurice Strong inaugurou o conceito de eco desenvolvimento, que denotava uma nova concepção de política do desenvolvimento. A partir daí Ignacy Sachs formulou os princípios básicos desta nova visão do desenvolvimento e integrou basicamente seis aspectos para o novo rumo:

- a) a satisfação das necessidades básicas;
- b) a solidariedade com as gerações futuras;
- c) a participação da população envolvida;
- d) a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente em geral;
- e) a elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social e respeito a outras culturas, e;
- f) programas de educação.

De acordo com Franz Josef Brüseke⁵, *“as idéias do eco desenvolvimento não podem negar a sua relação com a teoria do self-reliance, defendida nas décadas anteriores por Mahatma Gandhi ou Julius Nyerere”*

Não existe somente um mínimo de recursos necessários para o bem-estar do indivíduo, mas também um máximo existencial.

A sustentabilidade ambiental é um instrumento estratégico para o desenvolvimento econômico e o Relatório Brundtland, quando em 1987 Comissão Mundial colocou em pauta o Meio Ambiente e Desenvolvimento, na ONU, foi elaborado o documento “Nosso Futuro Comum”, (Our Common Future) ou, como é mais conhecido, Relatório Brundtland, tendo apresentado uma nova abordagem sobre o desenvolvimento, definindo-o como:

O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.

O nome Brundtlandt decorre do fato de que a referida conferência foi presidida por Gro Harlem Brundtlandt e Mansour Khalid, o que veio a resultar no nome final do documento. A comissão foi criada originalmente em 1983, para avaliação dos 10 anos da Conferência de Estocolmo, com o objetivo de promover audiências em todo o mundo e produzir um resultado formal das discussões.

É a partir daí que o conceito de desenvolvimento sustentável passa a ficar conhecido e inicia seu processo de divulgação, estudo e consolidação. O modelo proposto alerta para a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo, destacando a necessidade de se pensar numa nova relação do ser humano frente o meio ambiente. Referido modelo não sugere a estagnação do crescimento econômico, mas sim a conciliação com as questões ambientais e sociais.

O documento tratou de problemas ambientais, a exemplo do aquecimento global e a destruição da camada de ozônio, o que fazia sentido para a época, além de apontar a preocupação em relação à capacidade de resposta frente à velocidade dos desastres

⁵ BRÜSEKE, Franz Josef. **BIBLIOTECA VIRTUAL DE CIENCIAS SOCIALES DE AMERICA LATINA Y EL CARIBE, DE LA RED DE CENTROS MIEMBROS DE CLACSO.**
<http://www.clacso.org/wwwclacso/espanol/html/biblioteca/fbiblioteca.html>

iminentes. Apresentou proposições a serem tomadas pelos Estados, com definição de metas, e elegendo agentes as diversas instituições multilaterais.

É inegável o valor do relatório Nosso Futuro Comum ou Brundtland, mas em razão da evolução dinâmica da sociedade, passados 24 anos, se impõe o aperfeiçoamento no que se refere aos limites da expressão, onde se considerava apenas a espécie humana numa visão obtusa e antropocêntrica. O que tem ocorrido hodiernamente é a problematização da questão por intelectuais providos de conhecimento científico, com propagação de tendências consistentes no mundo jurídico-político, onde o sistema se apoia e daí haver a sociedade planetária.

A partir desta evolução conceitual, é preciso que o desenvolvimento sustentável passe a ser incorporado, na Governança Global, pelas lideranças empresariais e jurídico-políticas, e seja visto como uma nova forma de produzir sem degradar o meio ambiente, em níveis que impeçam sua capacidade de suporte e recarga.

2.3 A UNCED no Rio em 1992 – “ECO 92”

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e desenvolvimento ocorreu no Rio de Janeiro em junho de 1992 e consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável, possibilitando a difusão da conscientização de que os maiores impactos ambientais eram majoritariamente de responsabilidade dos países mais desenvolvidos. Tornou-se possível mostrar a necessidade de os países em desenvolvimento e pobre receberem aporte financeiro e tecnológico para alcançarem o desejado desenvolvimento sustentável.

Buscou-se ainda estabelecer um pacto global por meio de cooperação entre os Estados Nações, a sociedade civil organizada e os indivíduos em geral. Todos trabalharam na viabilização de acordos internacionais com foco nos interesses de comum, projetando a integridade do sistema global de meio ambiente e desenvolvimento.

O objetivo central era o de introduzir o conceito de desenvolvimento sustentável, tido como um modelo de crescimento econômico menos consumista e mais adequado ao equilíbrio ecológico. Conseguiu-se o reconhecimento de que o meio ambiente deve ser considerado parte integrante do processo de desenvolvimento, sepultando o antropocentrismo cultural que figurava, e ainda persiste em boa parte das pessoas, como entrave à proteção do meio ambiente *per se*, e poderá ser simultaneamente aproveitado,

mas também tutelado independente do benefício direto que advenha ao homem.

No evento foram elaborados documentos oficiais, como a Carta da Terra; Convenção da Biodiversidade; Desertificação e Mudanças Climáticas; Declaração de Princípios sobre florestas; Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento e a Agenda 21, onde esta última era a base para que cada país pudesse elaborar seu plano de preservação do meio ambiente.

Da Declaração de Princípios, destacam-se:

- princípio 1: os seres humanos constituem o centro das preocupações relacionadas com o desenvolvimento sustentável. Têm direito a uma vida saudável e produtiva, em harmonia com a natureza;
- princípio 3: o direito ao desenvolvimento deve ser exercido de tal forma que responda equitativamente às necessidades de desenvolvimento e ambientais das gerações presentes e futuras;
- princípio 4: A fim de alcançar o estágio do desenvolvimento sustentável, a proteção do meio ambiente deve constituir parte integrante do processo de desenvolvimento e não poderá ser considerada de forma isolada.

A convenção da Biodiversidade, por exemplo, definiu o uso sustentável dos recursos naturais como “a utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmo tais, que não leve, no longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo, assim, seu potencial para atender às necessidades e aspirações de gerações presentes e futuras”.

Com tanta beleza nos ideais propostos, a convenção sobre a proteção da biodiversidade ficou sem a assinatura dos Estados Unidos da América, mas ainda assim gerou o crescimento da consciência sobre os perigos que o modelo atual de desenvolvimento econômico representa. A partir de então a interligação entre o desenvolvimento socioeconômico e o meio ambiente, que durante décadas fora ignorado, entrou na pauta diária do discurso dos governos em todo mundo, inclusive passando a constar em todas as Cartas Políticas.

2.4 Rio+10

Dez anos após a ECO92 a ONU realizou a nova Conferência sobre Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo, África do Sul, chamada de Rio+10 ou conferência de Joanesburgo, que teve como objetivo repassar as metas propostas pela Agenda 21 e direcionar esforços para sua implementação. Sucede que as discussões tomaram outro rumo, e tendo quase que se limitado a debater problemas de cunho social.

Havia uma expectativa na Conferência Mundial de que se conseguiria definir um plano de ação global, capaz de conciliar as necessidades de desenvolvimento econômico e social, com a garantia de manter o planeta habitável para as gerações futuras. Porém, com interesses muito divergentes e mecanismos de defesa de alguns países, o resultado foi frustrado e pouco prático.

Mas sob a ótica positiva, houve maior participação da sociedade civil organizada, diversidade de posturas, países com propostas concretas e uma iniciativa de energia global. A maioria das ideias não saiu do papel, mas deve-se considerar que a Conferência colocou em pauta questões comuns a todos os povos que precisam ser universalizados, como saneamento básico, transporte coletivo como metrô e trens rápidos nas grandes cidades, democratização da justiça e educação, e por último uma proposta de mudança da matriz energética com reestruturação do Proálcool.

3. Novos rumos do desenvolvimento sustentável

O princípio do desenvolvimento sustentável transmite foneticamente uma impressão valiosa e de fácil assimilação, tornando-se possível empregar a expressão de forma abrangente e tê-la com fluência no vocabulário rotineiro em múltiplos negócios.

Os países integrantes da ONU que adotaram o modelo de desenvolvimento, integrando eficiência econômica com inclusão social e utilização racional do meio ambiente, têm metas ambientais a ser alcançadas, o que denota uma vontade, ainda que tímida em alguns casos, de sair do campo da observação e ser parte num processo de mudança.

A busca por uma fórmula mágica que aponte um conjunto de regras e que se forem seguidas trarão conforto aos países, é o principal alvo daqueles que estudam o tema atualmente. Mas é preciso relativizar quando se fala em fórmula, pois uma grande personalidade do século passado, o arquiteto paisagista Roberto Burle Marx⁶, dizia com

⁶ MARX, Roberto Burle. <http://www.orquidariociuiaba.com.br/recomendo/comemorando-100-anos-de-burle-marx/>

muita sabedoria que:

[...] a fórmula é repetitiva, é como um beco sem saída. Aceitar a fórmula é inviabilizar a capacidade de pensar. Eu detesto ditaduras, que são imposições, fórmulas. Eu quero ter o direito de descobrir o que serve para mim e o que não serve para os demais. Eu me interesso por princípios.

A transformação social atualmente ocorre em tempo real, as demandas mudam a cada minuto e isso tende a impor soluções inovadoras e, principalmente, dinâmicas, no ritmo das necessidades atuais. Por isso não admitir uma única resposta e solução. A construção de uma sociedade justa e ambientalmente sustentável será um processo de melhoria contínua, sempre em movimento.

Em quase todos os projetos empresariais, universitários, da administração pública e da sociedade em geral, têm utilizado o tripé da sustentabilidade, composto pela tríade sócio-econômico-ambiental como discurso, normalmente para alavancar recursos, ou inserido seus relatórios anuais para exibição pública.

O desenvolvimento sustentável é uma escolha compulsória, não se vislumbra um caminho diferente para conciliar uma economia melhor, com vida de qualidade e recursos naturais bem geridos. Então, em que pese o oportunismo de alguns e o ceticismo de outros, é um caminho sem volta e mais que isso, a administração pública na figura do Estado, as empresas e a sociedade hoje tem forte papel no processo de mudança, a começar pela quebra de paradigmas do passado e busca por novos modelos e métodos inovadores.

O mundo está migrando de um processo de conscientização para decisões e atitudes, para incorporação de novos comportamentos, como exemplo cotidiano, o consumidor hoje faz a leitura de um rótulo para decisão de compra. O que outrora era um desafio em explicar para a sociedade o valor da floresta, o problema da mudança climática, isso hoje está assimilado e transformado em decisões de compra. E percebendo essa mudança, as empresas, que têm um papel essencial no processo, tem se preocupado em observar e garantir a origem do produto para o consumidor, de forma a não atingir sua reputação.

As escolhas da sociedade em geral no mundo moderno não estão num rumo sustentável, em que pese já existir uma precipitação de melhora. De toda forma, a mudança de comportamento e novas escolhas serão necessárias para ajustar a rota, antes

da colisão, de preferência, de forma que as novas atitudes sejam internalizadas com responsabilidade no dia a dia e contribuam para alcançar o desafio de um mundo bom para todos, inclusive para as futuras gerações, que tem o direito fundamental ao ambiente salubre e a vida digna, como garantia constitucional irrefutável.

Esse movimento é de extrema importância para validar boas práticas de sustentabilidade. Atualmente não é mais suficiente atender a legislação, é preciso ir além, e as certificações voluntárias, por exemplo, servem para abrir portas e legitimar ações corporativas, figurando com um complemento à legalidade que é compulsória, porém muitas vezes atrasadas no contexto contemporâneo.

A legalidade tem sido submetida à crítica e elementos morais tem sido um ingrediente cada vez mais atrelado em sua essência. Não agir conforme boas práticas ou atender à demanda social pode ser considerado um passivo moral; por exemplo, não ter um controle na rastreabilidade na cadeia de suprimentos. Passa a entrar no jogo dos negócios a expressão “agir com ética”, que atualmente é uma condição para sobrevivência dos negócios. Não é só mais uma questão de números, é preciso conciliar todos os interesses e ter metas de curto, médio e longo prazo.

Fazer mais do que determina a lei significa estar no radar dos grandes negócios porque o atendimento aos requisitos sócio-ambientais, muitas vezes são cumpridos por conta de atendimento as normas voluntárias, uma vez que a lei não dá cobertura à lacuna esperada pela sociedade.

Nesse campo destaca-se o relevo da sustentabilidade empresarial, que consiste em, *“assegurar o sucesso do negócio no longo prazo e ao mesmo tempo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade, um meio ambiente saudável e uma sociedade estável.”*⁷

Para que um determinado negócio tenha verdadeira viabilidade, impõe-se o desenvolvimento de forma rentável, com resultados econômicos efetivos, mas que tenha uma interação salutar e equilibrada com o meio ambiente e considere, por premissa, o desenvolvimento da sociedade. É preciso combater o equívoco pregado por oportunistas que se utilizam do rótulo para aproveitar a era do verde no discurso, principalmente o político e empresarial, dotado de muito poder e influenciador, no entanto, o que se deve buscar é dar sentido ao discurso por meio de um conjunto ações concretas e eficazes, que trazem desdobramentos práticos realmente percebidos pela sociedade.

⁷ ESPAÇO ETHOS. Terapias ecológicas. Disponível em: <www.institutoethos.com.br>. Acesso em: 20 jan. 2012.

A meta agora é quebrar paradigmas com enfrentamento de questões que deixaram a sociedade na zona de conforto por décadas. E derrubar os pensamentos pré-concebidos não é tarefa das mais fáceis: a sustentabilidade visa, por exemplo, renovação, inovação mais limpa, solidariedade, universalização da justiça, razoabilidade, ética, consumo consciente, adaptabilidade.

Ao passo que no sentido contrário está a irrenunciabilidade por consumo desenfreado, desperdício, insaciabilidade, utilização de recursos naturais sem pudor, intolerância, despreocupação com o futuro, sucesso em curto prazo efêmero e autofágico.

O processo de transição é lento, posto que num breve retrospecto de 4 décadas, ainda se está na fase de debates e diálogos por consenso. De todo modo, programas foram lançados, e a sociedade tem colocado sua proposta e realizado manifestações cada vez mais organizadas. É de se esperar um adesão cada vez maior, e enquanto o intervalo entre os movimentos sociais e ambientais fica cada vez mais curto, assim as políticas públicas, as empresas, e o judiciário começam a se movimentar para a concretização das ações, no sentido de consolidar bases para o processo de desenvolvimento sustentável.

A sustentabilidade é um fator cada vez mais considerado na avaliação econômica, e tende a se densificar em normas de conduta jurídica e social. O que no passado era discurso informativo, sem muita reflexão pela sociedade interlocutora, hoje está sendo encarado de outra forma, ao ponto das empresas e governos se preocuparem com a necessidade de atender as demandas sociais, sob pena de não obediência, prejuízo e rasura na reputação daquele que estiver no comando. O processo tende a migrar do campo da observação para as escolhas, que são cada vez mais racionais e pautadas em elementos e ações que visam à sustentabilidade. A questão central está no *timing* dessa transformação. Com metáfora, pode-se dizer que a chave foi colocada na fechadura e porta está para se abrir, agora se discute como e quando executar o ato.

O filósofo Jean-Pierre Dupuy⁸, citado por Hervé Kempf, assinala que, “*para prevenir a catástrofe, temos de acreditar na sua possibilidade antes que ela se produza.*”

E o que poderia acontecer, por exemplo? As respostas já estão em campo e

⁸ DUPUY, Jean-Pierre. **Como os Ricos Destroem o Planeta**. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2010.

produzindo conseqüências. Todas as mídias, inclusive jornais econômicos, têm demonstrado que nossas escolhas e o custo da inércia é muito caro e pode ser irreversível. É preciso mudar. Conhecimento, tecnologia, recursos financeiros e vontade não faltam. Basta agora organizar as etapas e dar início a execução efetiva, em escala mundial e com harmonia nas ações, o que tem parecido impossível por conta, em grande parte, da vaidade, egoísmo e insaciabilidade de alguns humanos ainda poderosos que ditam as regras do jogo planetário.

Com o poder do Estado diluído pelo processo de globalização, é de se constatar que para atingir uma agenda do desenvolvimento sustentável, deverá haver uma ação integrada das empresas transnacionais, organizações não governamentais e blocos regionais de países, Estados Nações e Municípios, além de grandes personalidades que atuam como liderança global e podem, individualmente, colaborar para uma coalizão em benefício da sustentabilidade, desde que coloquem o véu da ignorância e se libertem dos interesses próprios, utilizando suas astúcias e o poder de mover montanhas para o bem.

Para o desiderato do bem comum, todos interagem no planejamento de novas fórmulas, doravante adaptadas para a realidade hodierna, os Governos executam o que for de consenso e a sociedade atende aos comandos para o resultado da prosperidade.

4. Ética ambiental como instrumento de transformação

A Carta da Terra, ratificada em 2000 por diversos países e mais de 100 mil pessoas, destaca que devemos “*somar forças para gerar uma sociedade sustentável global baseada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura de paz.*”⁹

No decorrer da década de 1970, o movimento em defesa do meio ambiente, iniciado por conservacionistas, começou com a positivação de normas constitucionais ambientais em vários países, que deu início à escalada à regulamentação da preservação do meio ambiente, como a montante mencionado no detalhe.

Iniciou-se a partir daí o ecocentrismo, tido como um movimento ambientalista que consiste em atribuir autonomia à natureza e seus elementos, que passam a receber

⁹ (Agenda 21, 2011).

tutela (leis direcionadas) independentemente da utilidade para o homem. Por esse entendimento, os organismos não são simples objetos ou instrumentos a serviço do homem, mas sujeitos relevantes do ecossistema.

Está chegando o momento capital em que os indivíduos têm o dever de refletir e incorporar responsabilidade social individual, deixando para trás a visão do antropocentrismo ambiental que olha para o meio ambiente com interesse econômico e na utilidade dos recursos naturais, para adotar um novo agir ético, com espírito de solidariedade.

Hoje, o mundo caminha para adotar novos comportamentos. Separar o lixo reciclável, economizar água, energia e alimentos, ser solidário, enfim, rever os hábitos. Com grandes e pequenas ações pode-se contribuir para um planeta melhor para a presente geração e a que está por vir.

A sociedade em geral e o consumidor desempenham um papel estrutural para a solução do problema, que é de todos. No entanto, esbarra-se em obstáculos que bloqueiam, por certas vezes, a construção da solução. São exemplos das ideias impregnadas e pré-concebidas que guiam coletivamente a opinião e massificam as ações, impedindo reflexões e novas construções.

Considerações finais

Cumpra-nos repensar que o crescimento econômico é a única solução para os problemas sociais. Os defensores dessa argumentação deixam de lado a questão ambiental, naturalmente porque não são capazes de resolvê-la.

O movimento social está se despertando e o agir ético ambiental vem ganhando cada vez mais seguidores, mas os resultados daí advindos demandam que as pessoas de um modo geral, uma parcela da liderança oligárquica e o poder jurídico-político, saiam da zona de conforto e assumam claramente que ações concretas serão efetivamente implementadas.

As questões de ordem ambiental estão entrelaçadas com o comportamento humano e, tendo em conta que o direito do ambiente é transversal a todas as pessoas e negócios, indissociável ao princípio da homeostase, surge uma nova moralidade da sociedade humana, que transcendem os limites dos tempos, culturas e das fronteiras dos Estados-Nação.

Com efeito, tomando emprestada a missão da Agência Ambiental dos Estados Unidos, em que pese não nos parecer ainda totalmente incorporada por lá, considera que “ação ambiental significa fazer o que você puder, onde você vive, trabalha ou no local onde se diverte”. E caberia um acréscimo, fazer o que puder de melhor, visando o bem comum levando em consideração a solidariedade, ainda que a concretude do ato gere certo desconforto inicial.

O meio ambiente ecologicamente equilibrado é um dos elementos de maior importância para a perenidade de todas as formas de vida na Terra uma vez que a sua proteção é pressuposto para o atendimento do valor fundamental do direito à vida.

Era de se supor que depois de um logo processo civilizatório e desenvolvimento da *scientia*, tivéssemos aprendido a nos respeitar. Contudo, parece que isso ainda não ocorreu. Pelo menos as evidências e desastres ambientais, pelo crescimento econômico a todo custo, indicam que não estamos tendo o devido respeito com a utilização racional dos recursos naturais.

Considerando a abrangência do tema, as mais renomadas autoridades, quando submetidas a questionamentos aprofundados vêm apresentando respostas poucas vezes passíveis de se obter uma aplicação útil, o que confirma uma necessidade premente de se manter o tema em pauta até encontrar aplicação prática do princípio do desenvolvimento sustentável para a viabilidade do planeta.

Como arremate é oportuno transcrever o discurso de uma queniana, Prêmio Nobel da Paz em 2004, com uma biografia impressionante e que ao falecer em setembro de 2011, deixa uma mensagem inspiradora, que nos estimula a enfrentar os desafios ambientais com engajamento e otimismo, com ênfase nas gerações que podem realmente dar sua contribuição com novas e boas escolhas, garantindo não apenas o próprio futuro, mas a continuidade de uma vida digna.

“I want them to know that despite the challenges and constraints they face, there is hope. I want to encourage them to serve the common good. My experiences have taught me that service to others has its own special rewards. I also have a lot of hope in youth. Their minds do not have to be held back by old thinking about the environment. And you don't have to be rich or give up everything to become active. Even simply using both sides of a piece of paper before recycling is conserving the environment. The situation, however, is serious because the youth of today will experience the consequences of their elders' mismanagement of the environment. Unless we change course, the coming generations will inherit an impoverished environment that

will mean a hungrier, less fertile, and more unstable world. More conflicts will erupt. Young people need to become involved in promoting environmental sustainability. Through the Green Belt Movement we have helped young people get involved in environmental activities. We have tried to instill in them the idea that protecting the environment is not just a pleasure but also a duty.” (Wangari Maathai)

Referências

BRÜSEKE, Franz Josef. **BIBLIOTECA VIRTUAL DE CIENCIAS SOCIALES DE AMERICA LATINA Y EL CARIBE, DE LA RED DE CENTROS MIEMBROS DE CLACSO.**

<http://www.clacso.org/wwwclacso/espanol/html/biblioteca/fbiblioteca.html>

CAVALCANTI, Clovis. Economia da sustentabilidade. Economia da sustentabilidade. **DESENVOLVIMENTO E NATUREZA: Estudos para uma sociedade sustentável.** INPSO/FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundacao Joaquim Nabuco, Ministerio de Educacao, Governo Federal, Recife, Brasil. Outubro 1994. p. 262. Disponible en la World Wide Web: <http://168.96.200.17/ar/libros/brasil/pesqui/cavalcanti.rtf>

DUPUY, Jean-Pierre. **Como os Ricos Destroem o Planeta.** Rio de Janeiro: Editora Globo, 2010.

ESPAÇO ETHOS. Terapias ecológicas. Disponível em: <www.institutoethos.com.br>. Acesso em: 20 jan. 2012.

FREITAS, Juarez. Sustentabilidade: direito ao futuro. São Paulo: Forum, 2011.

GREEN BELT MOVEMENT INTERNATIONAL. Disponível em: <www.greenbeltmovement.com>. Acesso em: 20 jan. 2012.

MARX, Roberto Burle. <http://www.orquidariocuiaba.com.br/recomendo/comemorando-100-anos-de-burle-marx/>

MAY, Peter H. Economia do meio ambiente. Editora Elsevier, 2010.